

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria –  
CACG (Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018)

**ASSUNTO: Publicação, no Diário Oficial da União, de demonstrativo da execução físico-financeira dos contratos de gestão**

Reitera o Informe CACG N° 4/2019: “As entidades delegatárias devem promover a publicação integral no Diário Oficial da União, até 31 de março de cada ano, do demonstrativo da execução físico-financeira dos contratos de gestão de que são signatárias, relativas ao exercício anterior, aprovadas pelos respectivos Conselhos de Administração, conforme previsto na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004”.

Atenciosamente,

A CACG.